

Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 129, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 19/08/2021

Dra. Marilva Salomé de Aquino
Sec. Adm. e Finanças - Gabinete Municipal de Administração e Finanças

Regulamenta as classificações das atribuições de Ocupante de Cargo de Agente de Fiscalização Municipal, nos termos da Lei nº 284, de 30 de julho de 2021, e da Lei Complementar nº 02, de 05 de fevereiro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 9º, e no art. 3º, § 3º da Lei nº 284, de 30 de julho de 2021, que “Regulamenta a Gratificação de Estímulo às Atividades de Campo de Fiscalização e de Arrecadação de Tributos Municipais – GEAC-FAT, criada pela Lei nº 168, de 09 de novembro de 1995 (Plano de Carreira dos servidores do Município de Goiás), e alterada pela Lei Complementar nº 02, de 05 de fevereiro de 2018 (Organiza a carreira de Agente de Fiscalização Municipal), e dá outras providências”, e

Considerando que a categoria dos Agentes de Fiscalização Municipal de Goiás/GO manifestou-se, em reuniões e por escrito, tanto na definição dos critérios como nas classificações das atividades que realizam as atribuições típicas de controle e fiscalização, no âmbito da competência do Município, definidas nas legislações municipal, estadual ou federal, em observância ao disposto na parte final do § 3º, do art. 3º da Lei nº 284/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas, na forma dos Anexos I a IV deste decreto, as classificações das atribuições do Ocupante de Cargo de Agente de Fiscalização Municipal de Goiás, fixadas no art. 2º da Lei Complementar nº 02/2018, bem como outras atribuições típicas de controle e fiscalização, pelo Município, definidas nas legislações municipal, estadual ou federal, desempenhada como Atividade de Campo de Fiscalização ou de Arrecadação de Tributos Municipais, nas seguintes categorias de baixa, média e alta complexidades, de acordo com os seguintes critérios:

I – Grau de complexidade baixa: são atividades importantes no contexto geral de atribuições e de atuação do Fisco Municipal, mas que não exigem grande preparação operacional ou esforço intelectual nas suas execuções;

II – Grau de complexidade média: são atribuições do Fisco que, mesmo não integrando a categoria das classificadas como atividades de inteligência fiscal, demandam perícia, preparo e dedicação para a mais adequada interpretação-aplicação da legislação tributária em proveito do contribuinte e da Fazenda Municipal;

III – Grau de complexidade alta: são atribuições que estão vinculadas à exigência de auditoria e que demandam alto grau de perícia, maior tempo e esforço intelectual e integram as atividades consideradas de inteligência fiscal.

Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. Cada Atividade de Campo de Fiscalização ou de Arrecadação de Tributos Municipais, classificada de acordo com a sua complexidade, receberá a correspondente atribuição de porcentual conforme o grau de:

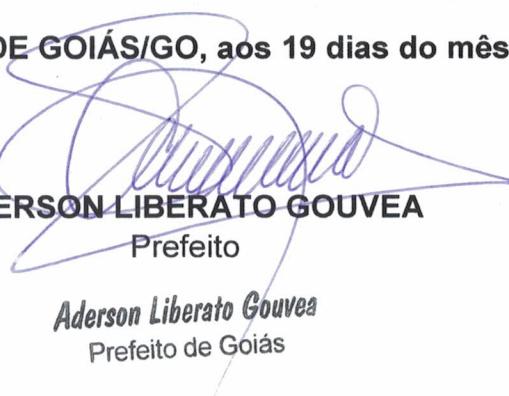
- I – baixa complexidade – 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);
- II – média complexidade – 0,50% (meio por cento);
- III – alta complexidade – 1% (um por cento).

Art. 2º Por delegação de competência do Chefe do Poder Executivo, fundamentada nos termos do art. 4º, caput, IV e seu § 4º, da Lei n. 20, de 1º de julho de 2011 (Estrutura Administrativa do Município de Goiás), outras atribuições típicas de controle e de fiscalização, decorrentes de disposições legais ou de ato administrativo, não incluídas nos anexos deste decreto poderão ser classificadas por ato do Secretário de Administração e Finanças, observadas as regras do art. 1º, deste decreto.

Art. 3º Incumbe ao Secretário de Administração e Finanças estabelecer a fórmula de cálculo do valor da GEAC-FAT e disciplinar o seu pagamento.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2021.


ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás

ANEXO I
(Decreto nº 129, de 19 de agosto de 2021)

I - Agente Fiscal de Obras, Posturas, Ambiental, Trânsito e Transportes, do Consumidor e outros serviços:

CÓDIGO	ATRIBUIÇÃO	GRAU	PONTUAÇÃO
I-001	proceder à verificação e à orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares	Baixa	0,25
I-002	orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos	Alta	1,00
I-003	verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de manifestar-se nos processos de concessão de "habite-se"	Média	0,50
I-004	verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não possuírem a competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado	Alta	1,00
I-005	intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas às violações à legislação urbanística	Alta	1,00
I-006	efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçada, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido	Baixa	0,25
I-007	efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pela legislação de obras e de edificações do Município	Baixa	0,25
I-008	acompanhar os arquitetos e engenheiros da Administração Municipal nas inspeções e vistorias realizadas no Município	Baixa	0,25
I-009	efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem	Média	0,50



Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

	como efetuar levantamentos dos serviços executados		
I-010	fiscalizar os serviços de pavimentação asfáltica realizados pelas empreiteiras, tais como: terraplenagem de terreno a ser pavimentado, colocação de meio-fio e sarjeta, verificação da espessura da base, pintura de ligação, copa, colocação de boca-de-lobo, largura etc.	Média	0,50
I-011	fiscalizar serviços de galeria, assentamento de tubos, caixa de ligação, poço de visita e medição da profundidade e largura das galerias	Média	0,50
I-012	fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo Município	Média	0,50
I-013	verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais	Baixa	0,25
I-014	intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas a violações às posturas municipais	Alta	1,00
I-015	fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e suas instalações em locais permitidos	Média	0,50
I-016	verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos	Alta	1,00
I-017	verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrines e outros	Baixa	0,25
I-018	apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos	Alta	1,00
I-019	receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento as formalidades legais	Média	0,50
I-020	verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais	Baixa	0,25



Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

I-021	verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos	Média	0,50
I-022	verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado	Alta	1,00
I-023	verificar as violações às normas sobre poluição sonora, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, autofalantes, bandas de música, entre outras	Média	0,50
I-024	efetuar levantamento sócio econômico em processos de licença ambulante	Média	0,50
I-025	emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas	Baixa	0,25
I-026	efetuar plantões noturnos, finais de semanas e feriados para fiscalização da regularidade do licenciamento, bem como o cumprimento das normas gerais de fiscalização	Alta	1,00
I-027	efetuar interdição temporária ou definitiva, quando o exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, causarem incômodo e/ou perigo, contrariando a legislação vigente	Alta	1,00
I-028	realizar tarefas inerentes à área de trânsito	Alta	1,00
I-029	executar serviços de manutenção e segurança no trânsito	Alta	1,00
I-030	executar atividades relativas à orientação e à educação no trânsito	Média	0,50
I-031	executar a fiscalização do trânsito	Alta	1,00
I-032	autuar e aplicar as penalidades relativas à legislação do trânsito	Média	0,50
I-033	exercer atividades de fiscalização de ônibus na estação rodoviária, ponto ou terminal de transporte	Média	0,50
I-034	acompanhar a execução dos serviços regularmente implantados de transporte de passageiros, conforme normas estabelecidas	Média	0,50



Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

I-035	exercer fiscalização de ônibus na estação rodoviária, ponto ou terminal de transporte, procedendo a vistorias nos veículos utilizados no transporte de passageiros, verificando o estado de limpeza e a observância dos limites de lotação	Média	0,50
I-036	exercer a fiscalização referente à tarifa de embarque, controlando o número de passageiros embarcados, as saídas de ônibus, bem como controlar as saídas de passageiros na guarita	Baixa	0,25
I-037	efetuar a autuação de infratores que descumprirem o regulamento de transporte de passageiros	Média	0,50
I-038	elaborar relatórios de irregularidades cometidas pelas empresas e usuários do terminal rodoviário, cumprindo e fazendo cumprir as normas regulamentares	Alta	1,00
I-039	impedir acesso de veículos particulares que não estejam devidamente credenciados ou autorizados	Baixa	0,25
I-040	exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhes sejam determinados por lei ou autoridade competente	Alta	1,00
I-041	cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições	Média	0,50
I-042	coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas	Alta	1,00
I-043	executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do poder de polícia de trânsito	Média	0,50
I-044	aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores	Média	0,50
I-045	fiscalizar o cumprimento das normas contidas no art. 95, do Código de Trânsito Brasileiro, aplicando as penalidades previstas	Alta	1,00



Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

I-046	fiscalizar sistema de estacionamento rotativo, criado na forma da Lei	Baixa	0,25
I-047	fiscalizar e adotar as medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível	Média	0,50
I-048	fiscalizar o registro e o licenciamento, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades decorrentes de infrações	Média	0,50
I-049	fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido na legislação, além de dar apoio a ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado	Média	0,50
I-050	fiscalizar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observadas para circulação	Média	0,50
I-051	fiscalizar a aplicação de todas as exigências legais previstas na legislação ambiental municipal, estadual e federal	Alta	1,00
I-052	fiscalizar as infrações das normas de defesa do consumidor, notificar e autuar as infrações às regras e normas da legislação específica, especialmente, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor	Alta	1,00
I-053	no âmbito de sua competência, intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas às violações às legislações municipal, estadual e federal	Alta	1,00



ANEXO II
(Decreto nº 129, de 19 de agosto de 2021)

II - Agente Fiscal Sanitário:

CÓDIGO	ATRIBUIÇÃO	GRAU	PONTUAÇÃO
II-001	identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da população	Alta	1,00
II-002	identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses	Média	0,50
II-003	realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária	Baixa	0,25
II-004	classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico	Média	0,50
II-005	promover a participação de grupos da população, como associação de bairro, entidades representativas e outras formas de organização social no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária	Média	0,50
II-006	participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas	Alta	1,00
II-007	participar da programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanitários e correlatos)	Alta	1,00
II-008	realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças	Alta	1,00



Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

	veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos		
II-009	realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da Vigilância Sanitária	Alta	1,00
II-010	auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal	Alta	1,00
II-011	realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina	Média	0,50
II-012	participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses	Média	0,50
II-013	participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses	Alta	1,00
II-014	aplicar, quando necessárias, medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões)	Média	0,50
II-015	orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos	Média	0,50
II-016	validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção	Média	0,50
II-017	participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento	Média	0,50
II-018	participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da Vigilância Sanitária	Média	0,50
II-019	executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público	Baixa	0,25
II-020	efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos,	Alta	1,00



Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

	refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio		
II-021	inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás	Alta	1,00
II-022	vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópico	Alta	1,00
II-023	coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde	Média	0,50
II-024	no âmbito de sua competência, intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas às violações às legislações municipal, estadual e federal	Alta	1,00
II-025	atendimento de comunicações de possíveis infrações à legislação da área da Vigilância Sanitária (denúncias) (Lei Complementar n. 02/2018, art. 2º, parágrafo único, VIII)	Média	0,50
II-026	realizar coleta de produtos ou resíduos descartados de modo inadequado e/ou que sejam de interesse da Vigilância Sanitária, com fins de prevenção de agravos à saúde (Lei Complementar n. 02/2018, art. 2º, parágrafo único, VIII)	Alta	1,00
II-027	realizar inspeções, a fim de apurar infrações ou eventos relacionados com a alteração dos produtos e serviços (Lei Complementar n. 02/2018, art. 2º, parágrafo único, VIII)	Alta	1,00
II-028	verificar a observância das condições de saúde e higiene pessoal exigidas dos empregados que participem do processo de fabricação dos produtos e prestação de serviços (Lei Complementar n. 02/2018, art. 2º, parágrafo único, VIII)	Alta	1,00
II-029	verificar a observância e cumprimento das determinações públicas quanto a medidas higiênico-sanitárias e de isolamento das	Alta	1,00



Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

	pessoas portadoras de enfermidades contagiosas, que comprometem a saúde pública (Lei Complementar n. 02/2018, art. 2º, parágrafo único, VIII)		
II-030	averiguar a procedência e condições dos produtos, quando expostos a venda (Lei Complementar n. 02/2018, art. 2º, parágrafo único, VIII)	Média	0,50
II-031	verificar a disposição final de resíduos (sólidos, líquidos ou gasosos) e efluentes dos estabelecimentos comerciais e/ou residenciais, que possam provocar danos à saúde de interesse da Vigilância sanitária (Lei Complementar n. 02/2018, art. 2º, parágrafo único, VIII)	Alta	1,00
II-032	participar de elaborações de Notas Técnicas, Manuais, Legislações ou Códigos de interesse da Vigilância Sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços (Lei Complementar n. 02/2018, art. 2º, parágrafo único, VIII)	Alta	1,00
II-033	participar de elaborações de materiais educativos de interesse da Vigilância Sanitária (Lei Complementar n. 02/2018, art. 2º, parágrafo único, VIII)	Média	0,50



ANEXO III
(Decreto nº 129, de 19 de agosto de 2021)

III - Agente Fiscal de Tributos:			
CÓDIGO	ATRIBUIÇÃO	GRAU	PONTUAÇÃO
III-001	expedir notificações preliminares e autos de infrações referentes ao cumprimento da legislação tributária do Município	Média	0,50
III-002	verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam	Média	0,50
III-003	verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida	Média	0,50
III-004	verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias	Baixa	0,25
III-005	realizar vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário e para fins de renovação do licenciamento	Média	0,50
III-006	intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas às violações à legislação tributária, no âmbito de sua competência	Alta	1,00
III-007	exercer, sob a supervisão do Secretário de Administração e Finanças, atividades de planejamento, inspeção, controle e execução de trabalhos de fiscalização e arrecadação tributária, verificando o cumprimento da legislação tributária, orientando, fiscalizando e autuando os contribuintes, visando defender o interesse da Fazenda Pública	Alta	1,00
III-008	realizar atividades de naturezas educativa e orientativa aos comerciantes, industriais, prestadores de serviços e contribuintes em geral, a fim de que tomem conhecimento dos procedimentos necessários para que estejam	Média	0,50



Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

	em situação de regularidade com a legislação tributária do Município (Lei Complementar n. 02/2018, art. 2º, parágrafo único, VIII)		
III-009	realizar o cadastro, bem como a atualização de cadastro de: imóveis, comerciantes, industriais, prestadores de serviços e de contribuintes em geral, para compor a base de dados do Fisco municipal apta a fundamentar e a amparar eventuais procedimentos fiscais (Lei Complementar n. 02/2018, art. 2º, parágrafo único, VIII)	Baixa	0,25
III-010	pesquisar nos bancos de dados do Município, bem como naqueles disponibilizados pelas Receitas Federal, Estadual e Junta Comercial do Estado de Goiás, com a finalidade de atualizar e confrontar informações inerentes ao contribuinte e à regularidade do recolhimento de tributos devidos à Fazenda Municipal (Lei Complementar n. 02/2018, art. 2º, parágrafo único, VIII)	Alta	1,00
III-011	realizar estudos, acompanhar e fiscalizar ações que tratem sobre verificação de critérios para concessão de isenção de tributos, bem como sobre averiguação de condições em que a legislação municipal autorize adoção de tributação progressiva (Lei Complementar n. 02/2018, art. 2º, parágrafo único, VIII)	Alta	1,00



ANEXO IV
(Decreto nº 129, de 19 de agosto de 2021)

IV - Atribuições comuns dos ocupantes de cargos da carreira de Agente de Fiscalização Municipal

CÓDIGO	ATRIBUIÇÃO	GRAU	PONTUAÇÃO
IV-001	apresentar periodicamente, boletins de atividades realizadas	Média	0,50
IV-002	orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo	Alta	1,00
IV-003	emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação	Média	0,50
IV-004	entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas	Baixa	0,25
IV-005	realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações	Alta	1,00
IV-006	fiscalizar a qualidade do serviço	Média	0,50
IV-007	executar serviços de apoio administrativo	Média	0,50
IV-008	exercer ou executar outras atividades correlatas ou encargos que lhes sejam determinados por lei ou pela autoridade competente	Média	0,50
IV-009	plantão obrigatório, de 8h, para atendimento ao contribuinte, pelo período constante da carga horária do fiscal e dentro do horário de atendimento ao público, estipulado pela Administração Municipal	Alta	1,00

